



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

DECISÃO

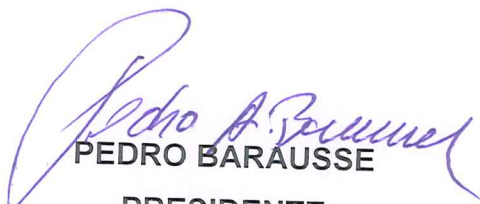
Matéria: Indicação de Projeto de Lei nº 37/2021.

Autoria: Vereador Pedro Barausse

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A HIGIENE DAS EDIFICAÇÕES E TERRENOS."

Nos termos do art. 140, §2º do Regimento Interno desta Câmara Municipal¹ e considerando a decisão exarada pelas comissões competentes no sentido de emitir parecer negativo a Indicação de Projeto de Lei nº 37/2021, dou ciência de tal decisão ao Vereador, autor da proposição.

Campo Largo, 07 de outubro de 2021.


PEDRO BARAUSSE
PRESIDENTE

Ciente ____/____/____

¹ § 2º - Opinando a Comissão em sentido contrário, o Presidente da Câmara dará conhecimento dessa decisão ao autor, ficando a critério deste, e no prazo de trinta (30) dias apresentar ou não o projeto. Decorrido este prazo, sem manifestação do autor, o Presidente determinará o arquivamento.